ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 211/2023.

Intitui o direito aos estudantes membros do Movimento Escoteiros e Desbravadores da Igreja Adventista do sétimo Dia a entrada com seus respectivos lenços, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino no municipio de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu sanciono a presente.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído direito de entrada e acesso aos membros do Movimento Escoteiros e Desbravadores da Igreja Adventista do sétimo Dia, com seus respectivos lenços em salas de aulas, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretedimento, promovidos por quaisquer escola da rede de ensino pública e privada no âmbito do município de Manacapuru.

Parágrafo único. Farão jus ao direito assegurado, os estudantes devidamento registrados na instituição de ensino, com declaração comprobatória do vinculo do aluno com o Movimento Escoteiro e Desbravadores da Igreja Adventista do sétimo Dia, pela respectiva organização a qual pertecem.

Art. 2º Caberá aos orgãos públicos competentes a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no ***caput*** do art. 1º deverão afixar cartazes, em local visível na entrada da escola, de que constem as condições estabelecidas para o gozo assegurado em Lei, com os nomes e telefones dos órgãos de ficalização

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua públicação.

Sala das Sessões da Câmara de Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES
Vereador – autor
PSD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR IVAN MOREIRA GOMES - PSD
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.camaramanacapuru.am.gov.br/E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº__/2023.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras;

O lenço no pescoço é a identificação munidial dos escoteiros e desbravadores. Ele representa o compromisso de ambas organizações que cotribuiem para educação dos jovens por meio de um sistema de valores, propostos como um projeto para toda vida, complementando os esforços da família, escola e outras instituições e se propõe a oferecer atividades progressivas, atraentes e variadas, respeitando as diferentes fases de desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens, considerando as particularidades no seu desenvolvimento perante a sociedade.

"O escotismo e os desvadores para sociedade é muito mais que um grupo, espoorte ou uma ativiade extracurricular", ser membro de uma das instituições supracitadas, pode proporcionar uma referência sólida para um século cheio de incertezas e possibildades.

As crianças, adolescentes e jovens, precisam desenvolver mais os valores que são trabalhados nessas organizações. Uma pessoa que cresce tendo contato com isso tudo, certamente será um cara certo no momento certo; saberá olhar para a sociedade com respeito, valorizando a família, a vida, a paz, sendo o cidadão que todos procuram em meio a esse cenário caótico em que a sociedade atravessa.

Enfim, ante a importâcia da entrada e acesso aos membros do Movimento Escoteiros e Desbravadores da Igreja Adventista do sétimo Dia, com seus respectivos lenços em salas de aulas, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretedimento no ambiente de ensino da rede pública e privada no nosso município, solicito a anuência dos nobres pares desta Casa Legislativa à presente propositura.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara de Municipal de Manacapuru, 26 de outubro de 2023.

IVAN MOREIRA GOMES

Vereador – autor

PSD